



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
EDITAL CPQ-PROPEP/ASI/PROGRAD/UFAL

Nº 01/2012

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - PCsF

**CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NAS CHAMADAS PÚBLICAS
PARA BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE/2012 NA
ALAMENHA, ESTADOS UNIDOS, FRANÇA, ITÁLIA E REINO
UNIDO**

Art. 1º As Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD/UFAL) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL), através da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPQ), responsável pelo Programa Ciência sem Fronteiras - Graduação, e a Assessoria de Cooperação Internacional (ASI/UFAL) convocam, para homologação de candidatura, os inscritos nas chamadas públicas PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/IIIE Nº 102/2011(Estados Unidos), PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/DAAD Nº 103/2011(Alemanha), PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CAMPUS FRANCE Nº104/2011(França), PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/UNIVERSIDADE DE BOLONHA Nº 105/2011(Itália) e PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/UUK Nº 106/2011(Reino Unido).

Art. 2º Será homologada a candidatura do aluno que entregar toda a documentação descrita no Art. 5º deste edital e que também atenda aos requisitos pré-definidos nas chamadas públicas referidas no Art. 1º. A não entrega de qualquer um dos documentos estabelecidos no Art. 5º e/ou que não esteja em conformidade com a respectiva chamada pública implicará no indeferimento da candidatura do estudante.

Art. 3º O processo de homologação de que trata este edital não garante a aprovação final da bolsa de graduação sanduíche ao candidato, mas apenas uma expectativa de recebê-la. A seleção definitiva será realizada pelo Programa Ciência sem Fronteiras conforme estabelecido nas chamadas públicas citadas no Art. 1º.

DISPOSIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º A documentação descrita no Art. 5º deverá ser entregue no período de 13 a 17 de fevereiro de 2012 através de processo protocolado no SIE (no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo do prédio da Reitoria em Maceió ou na Direção dos Campi de Arapiraca e do Sertão) **em favor da PROPEP**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 5º A documentação necessária para homologação da candidatura dos inscritos nas chamadas públicas referidas no Art. 1º deste edital é composta dos seguintes documentos:

- Histórico escolar atualizado;
- Certificado de proficiência ou comprovante de agendamento do teste de proficiência na língua exigida pela respectiva chamada pública. (OBS: Para candidatos à **bolsa na Itália** vale a declaração de que tratam as informações do dia 30/01/2012 contidas no endereço eletrônico <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>).

RESULTADO FINAL

Art.6 O resultado das candidaturas homologadas e indeferidas será divulgado nos quadros de avisos da PROPEP e também no endereço eletrônico da PROPEP/UFAL (<http://www.propep.ufal.br>).

RECURSOS

Art. 7 Os recursos devem ser formalizados pelo estudante, apresentados diretamente à PROPEP/UFAL, em forma de requerimento, incluindo justificativa detalhada, com prazo de até 1 (um) dia útil após liberação do resultado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fórum de julgamento dos recursos é a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL/Coordenadoria de Pesquisa, consultadas a Pró-Reitoria de Graduação e a Assessoria de Cooperação Internacional da instituição.

Maceió, 13 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Pedro Valentim dos Santos

Coordenadora do Programa

Profa. Dra. Simoni Margareti Plentz Meneghetti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. José Nivaldo de Farias

Assessoria de Cooperação Internacional